



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 162 • São Paulo, sábado, 15 de agosto de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado CGRH - 13, de 14/08/2020

Concurso de Remoção - Suporte Pedagógico 2020
Reconsideração de Inscrição
A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do Decreto 55.143/2009 alterado pelo Decreto 60.649/2014 e da Resolução SE 95/2009, torna pública as orientações referentes à segunda fase de solicitação de Reconsideração - Concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico - 2020.

I - Da Consulta e Reconsideração de Inscrição
No período de 15 a 22/08/2020, iniciando-se às 8h do dia 15 de agosto de 2020 e encerrando-se às 18h do dia 22 de agosto de 2020 (horário de Brasília), o candidato poderá consultar sua Inscrição/ Indicações e solicitar, se for o caso, Reconsideração.

1. "PÁGINA - INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO"
O candidato poderá consultar sua Inscrição e suas Indicações, no mesmo sistema utilizado para o cadastramento das inscrições (PortalNet), devendo registrar o mesmo Login e Senha. Ao acessar o sistema PortalNet, o candidato visualizará o requerimento de inscrição, clicando o botão "Consultas" e em seguida "Documento de Confirmação de Inscrição". Para as indicações clique no botão "Protocolo de Indicações".

No Documento de Confirmação de Inscrição estão registrados, para conferência do candidato, seus dados pessoais e funcionais, bem como a modalidade e o tipo de inscrição, a avaliação de títulos, o total de pontos obtidos e a classificação.

2. "PÁGINA DE RECONSIDERAÇÃO"
Considerando as situações ocasionadas pela pandemia da COVID-19, o Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação concede ao candidato, excepcionalmente, a possibilidade de declinar de sua participação neste certame. Para consignar sua solicitação deverá interpor Reconsideração, no período de 15 a 22/08/2020, manifestando-se quanto a intenção de não prosseguir como participante.

Desta forma, caso julgue necessário, o candidato deverá clicar em "Cadastro" e "Recurso/Reconsideração" - registrando o motivo de sua solicitação.

II - Das Disposições Finais
1. A Secretaria da Educação não se responsabiliza por reconsiderações não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento nos canais de comunicação.

Comunicado CGRH - 14, de 14/08/2020

Concurso de Remoção - Docentes 2020
Classificação Geral e Reconsideração de inscrição
A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do Decreto 55.143/2009 alterado pelo Decreto 60.649/2014 e da Resolução SE 95/2009, torna pública a Classificação Geral e as orientações quanto aos procedimentos para solicitação de Reconsideração - Concurso de Remoção da Classe de Docentes - 2020.

I - Da Classificação Geral
A Classificação Geral dos candidatos consta em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, por categoria funcional, e a relação dos candidatos inscritos por União de Cônjuges por ordem alfabética do município pleiteado.

1. A coluna reservada à "observação" somente estará preenchida quando a inscrição for por União de Cônjuges ou por Títulos, como segue:

1.1 por União de Cônjuges: inscrição UC indeferida/ Títulos deferida;

1.2 por Títulos: inscrição indeferida.
II - Da Consulta e Reconsideração de Inscrição
No período de 15 a 22/08/2020, iniciando-se às 8h do dia 15 de agosto de 2020 e encerrando-se às 18h do dia 22 de agosto de 2020 (horário de Brasília), o candidato poderá consultar sua Inscrição, suas Indicações e solicitar, se for o caso, Reconsideração.

1. "PÁGINA - INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO"
O candidato poderá consultar sua Inscrição e suas Indicações, no mesmo sistema utilizado para o cadastramento das inscrições (Portalnet), devendo registrar o mesmo Login e Senha utilizados na inscrição. Caso necessário, deverá clicar no botão "Obter Acesso ao Sistema" e criar nova Senha.

2. "PÁGINA DE RECONSIDERAÇÃO"
Ao acessar o Sistema de Remoção no Portalnet, o candidato poderá visualizar o requerimento de inscrição, clicando na guia "Consultas", na opção "Documento de Confirmação de Inscrição", assim como para visualizar suas indicações, na opção "Protocolo de Indicações".

No Documento de Confirmação de Inscrição constam todos os dados pessoais e funcionais do candidato, a modalidade, o tipo de inscrição e a carga horária atual, bem como a avaliação de títulos, o total de pontos obtidos e a classificação, para criteriosa conferência por parte do interessado.

2. "PÁGINA DE RECONSIDERAÇÃO"
Caso seja necessário, o candidato poderá interpor "Reconsideração" - apenas da inscrição - realizada via Internet. Para solicitar, deverá acessar a guia "Cadastro" no Portalnet, selecionando a opção "Recurso/Reconsideração" - espaço no qual registrará o motivo de seu requerimento.

2.1 O CANDIDATO PODERÁ SOLICITAR:
2.1.1 Retificação de dados registrados no "Documento de Confirmação de Inscrição";

2.1.2 Mudança do município indicado para fins de União de Cônjuges (inciso I do artigo 16 do Decreto nº 55.143/2009).

2.2 O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR RECONSIDERAÇÃO CONTRA:

2.2.1 Avaliação dos títulos;
2.2.2 Indeferimento da inscrição por Títulos ou por União de Cônjuges;

2.2.3 Terceiros.
2.3 Fica vedada a juntada ou substituição de documentos relativos à titulação ou documentos comprobatórios para inscrição de União de Cônjuges, exceto quando se fizer necessário esclarecer dados contidos no documento do cônjuge, já entregue no ato de inscrição, para juntada de novo atestado, conforme artigo 11 da Resolução SE 95/2009.

2.3.1 O candidato que interpuser Reconsideração e necessite apresentar nova documentação, nos termos do item 2.3, poderá entregá-la na Unidade de Ensino de classificação, podendo ser via e-mail, excepcionalmente, em virtude da Pandemia de Covid-19, no período de 15 a 22/08/2020.

III - Das Disposições Finais
1. Ao preencher o documento discriminado no item "2" do inciso II deste Comunicado, o candidato deverá observar, ainda, as instruções que seguem:

1.1 Retificar dados, somente após alteração no Cadastro Funcional do Sistema - SED;

1.2 Indicar novo município, mediante documento comprobatório, no caso de o cônjuge não mais estar em exercício no município anteriormente pleiteado (inciso I do artigo 16 do Decreto nº 55.143/2009).

2. Não será atendida qualquer solicitação que implique a retificação, inclusão, exclusão, substituição de Unidade Escolar indicada, bem como a alteração da ordem das indicações.

3. Fica impedida também, solicitação quanto à alteração do tipo de inscrição de União de Cônjuges para Títulos.

4. Considerando as situações ocasionadas pela pandemia da COVID-19, o Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação

concede ao candidato, excepcionalmente, a possibilidade de declinar de sua participação neste certame. Para consignar sua solicitação deverá interpor Reconsideração, no período de 15 a 22/08/2020, manifestando-se quanto a intenção de não prosseguir como participante.

5. O candidato de Unidade Escolar que foi municipalizada, reorganizada, extinta, etc., após o período de inscrição, ao conferir o documento de confirmação de inscrição, se constatar que sua unidade-sede difere daquela onde tem seu cargo classificado, deverá interpor reconsideração, solicitando alteração de sua unidade-sede, no período de 15 a 22/08/2020.

6. Caso o candidato não se manifeste, o superior imediato ao constatar erro na unidade-sede deverá orientá-lo para que entre com reconsideração, no período de 15 a 22/08/2020, informando corretamente o código e nome da unidade-sede, a situação funcional, nos campos correspondentes.

7. As Diretorias Regionais de Ensino deverão orientar os interessados e prestar mais esclarecimentos, no período previsto para Reconsideração de inscrição, via Internet.

8. O candidato que não se manifestar no prazo determinado para reconsideração quanto aos dados contidos na "PÁGINA INSCRIÇÃO", terá esses dados ratificados automaticamente, não sendo permitida qualquer alteração posterior (§ 3º do artigo 27 da Resolução SE 95/2009).

9. A Reconsideração interposta pelo candidato, por motivo diverso dos previstos no Decreto 55.143/09 alterado pelo Decreto Nº 60.649/2014, não terá efeito suspensivo, tampouco retroativo (§ 4º do artigo 27 da Resolução SE 95/2009).

10. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por reconsiderações não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação.

11. A Classificação Geral dos candidatos está à disposição dos interessados no site da Secretaria da Educação: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> e nesta edição do Diário Oficial do Estado.

12. O indeferimento por União de Cônjuge está disponível para consulta ao candidato no PortalNet, por meio de consulta ao Parecer do Indeferimento de UC.

13. A indicação registrada para a própria unidade de classificação será excluída do rol de indicações do candidato, conforme dispõe o § 3º, do artigo 4º, do Decreto 55.143/2009. Se a indicação for única, o candidato será automaticamente eliminado do certame, visto não ser possível se remover para a mesma unidade em que se encontra classificado.

14. Segue a Classificação Geral dos inscritos:

CONCURSO DE REMOÇÃO - CGRH

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS - INSCRIÇÃO POR UNIÃO DE CÔNJUGES

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G.	INSCRIÇÃO	PONTOS	JORN	UNIDADE SEDE	MUNICIPIO	D.E.	OBSERVAÇÃO
CARGO - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I									
MUNICIPIO - 168 - AMPARO									
330	ROSEMEIRE APARECIDA FURLAN	21905194	13600734	24,89	BÁS	EE CARLOS GOMES	CAMPINAS	CAMPINAS LESTE	
1129	VILMA LUSTOSA BIBIANO	24395201	06000745	6,30	BÁS	EE BENEDICTA DE SALLES PIMENTEL WUTKE PROFESSORA	CAMPINAS	CAMPINAS OESTE	
1418	MARIA DAS DORES SABINO PAVAN	40104700	13600412	3,45	BÁS	EE ADRIANA CARDOSO PROFESSORA	CAMPINAS	CAMPINAS LESTE	
MUNICIPIO - 181 - ARARAQUARA									
1210	ADELIA APARECIDA DIAS DE JESUS	22712549	07600860	5,56	BÁS	EE JOSE LIMA PEDREIRA DE FREITAS PROFESSORA	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	
MUNICIPIO - 244 - CAMPINAS									
1719	KATIA CIENE AFONSO DE SOUZA	18457097	05400168	2,17	BÁS	EE AMELIA CESAR MACHADO DE ARAUJO PROFESSORA	SOROCABA	SOROCABA	
MUNICIPIO - 286 - DIADEMA									
1774	CARLOS EDUARDO APARECIDO PEDROSO DE BARROS	22339054	00402497	1,99	BÁS	EE ELZA SARAIVA MONTEIRO PROFA	SAO PAULO	NORTE 2	TIT DEF / UC INDEF
MUNICIPIO - 310 - FRANCA									
999	APARECIDO PINHEIRO MOLINA	13438365	03300055	7,18	BÁS	EE ELIANA FISCHER BAMBI DELFINO PINTO PROFESSORA	JUQUITIBA	ITAPECERICA DA SERRA	
MUNICIPIO - 336 - GUARULHOS									
2348	ISABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	44211924	06002626	0,22	INI	EE CELESTE PALANDI DE MELLO PROFESSORA	CAMPINAS	CAMPINAS OESTE	TIT DEF / UC INDEF
MUNICIPIO - 379 - ITAQUAQUECETUBA									
1820	LUCIANA SANTOS DE ABREU	41215067	01000561	1,86	BÁS	EE HENRIQUE SMITH BAYMA DR	SAO PAULO	LESTE 2	INDEFERIDO
MUNICIPIO - 407 - JUNDIAI									
1332	DORACI ALVES PEREIRA	18164193	01401932	4,24	BÁS	EE JOAO DE DEUS CARDOSO DE MELLO	SAO PAULO	SUL 2	INDEFERIDO
MUNICIPIO - 422 - LUCELIA									
424	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA BATISTA SIMON	40375089	11500360	22,64	BÁS	EE DR IRINEU BULLER ALMEIDA	BASTOS	TUPA	
MUNICIPIO - 433 - MAIRIPORA									
2357	CRISTIANE DOS SANTOS CALIXTO	34139964	02400340	0,20	BÁS	EE GREGORIO WESTRUPP PADRE	DIADEMA	DIADEMA	TIT DEF / UC INDEF
MUNICIPIO - 438 - MARILIA									
1968	YUMI YAMAMOTO SUGUITA	20562938	07800150	1,50	BÁS	EE MARILENE TEREZINHA LONGHIM	SAO CARLOS	SAO CARLOS	TIT DEF / UC INDEF
MUNICIPIO - 454 - MOGI DAS CRUZES									
1059	SANDRA HELENA NABARRETTE MOLINA	47447015	02301076	6,87	BÁS	EE MORATO DE OLIVEIRA DOUTOR	SUZANO	SUZANO	
MUNICIPIO - 456 - MOGI MIRIM									
1237	IVANILDE LUZ SILVEIRA MASCARENHAS	29361402	13600552	5,22	BÁS	EE UACURY RIBEIRO DE ASSIS BASTOS PROFESSOR	CAMPINAS	CAMPINAS LESTE	
MUNICIPIO - 535 - PIRACICABA									
1456	MARIA DE FATIMA SILVA CAMOSSI	25225024	05200015	3,24	BÁS	EE CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA PROF	SALTO	ITU	
MUNICIPIO - 561 - PRESIDENTE EPITACIO									
1531	NATHALIA DE CARVALHO	49584013	01700080	3,00	BÁS	EE DULCE CARNEIRO PROFESSORA	SAO PAULO	SUL 1	
MUNICIPIO - 563 - PRESIDENTE VENCESLAU									
1284	ALINE JORGE DE OLIVEIRA ROMANO	45135850	00202113	4,75	BÁS	EE FARIA LIMA BRIGADEIRO	SAO PAULO	CENTRO	
MUNICIPIO - 582 - RIBEIRAO PRETO									
2081	LIRA STEPHANIE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	40306251	07000704	1,07	BÁS	EE FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA	ARARAQUARA	ARARAQUARA	TIT DEF / UC INDEF